



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
05/06/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06030010 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA , PARA TRAVESSA THEODOMIRO DEODATO, BAIRRO ANTARES.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04260020 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA FISIOTERAPEUTA DE UM NAS MATERNIDADES NO MOMENTO DO PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06030030 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06030031 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JULIANO MATIAS BRITO.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06040045 /2024	VEREADOR ZERISSON	CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE ENGENHEIRO CARLYLE ROSEMOND FREIRE SANTOS	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06030004 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO "ÁLVARO VASCONCELOS FILHO" AO SR. JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO LESSA.	LEITURA



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE LEI N. 206/2024

AUTOR: Vereador Chico Filho

**“ALTERA A NOMENCLATURA DA
RUA PROJETADA LOCALIZAÇÃO
LATITUDE -9.571028 E LONGITUDE
-35.749667, PARA TRAVESSA
THEODOMIRO DEODATO”**

O Prefeito do Município de Maceió, no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome atribuído à Rua Projetada, localização Latitude -9.571028 e Longitude -35.749667 no bairro Antares, para Travessa Theodomiro Deodato.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 03 de junho de 2024.

Francisco Holanda Costa Filho
Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por intuito de organizar e facilitar o trabalho dos Correios, mototaxistas e pequenas empresas que trabalham com entregas rápidas, além de evitar transtornos de localização para toda população.

A necessidade da mudança foi constatada pelos moradores a partir de conversas com diversos trabalhadores que atuam diretamente nas ruas.

Diante da importante e relevante contribuição à nossa sociedade e comunidade, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA PRESENÇA DE UM
FISIOTERAPEUTA NAS
MATERNIDADES NO MOMENTO DO
PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de pelo menos um profissional fisioterapeuta durante todo o período de pré-parto, parto e puerpério nas maternidades públicas e privadas do município de Maceió.

Art. 2º Compete ao fisioterapeuta designado:

I. Realizar avaliação física e funcional das gestantes, identificando necessidades específicas e orientando sobre práticas de autocuidado e prevenção de desconfortos musculoesqueléticos;

II. Prestar assistência fisioterapêutica durante o trabalho de parto, utilizando técnicas que visem o alívio da dor, o estímulo das contrações uterinas e o conforto da parturiente;

III. Oferecer suporte emocional e psicológico às gestantes e parturientes, promovendo um ambiente acolhedor e seguro;

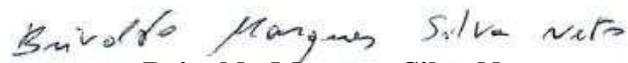
IV. Realizar intervenções fisioterapêuticas no pós-parto imediato, visando a recuperação da musculatura abdominal e pélvica, prevenindo disfunções como a incontinência urinária e a diástase abdominal;

V. Orientar sobre a postura adequada durante o período pós-parto, incluindo cuidados com a amamentação e prevenção de dores e lesões decorrentes do aleitamento materno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir a assistência integral e qualificada às gestantes, parturientes e puérperas no município de Maceió, por meio da presença obrigatória de um fisioterapeuta durante o período de pré-parto, parto e puerpério nas maternidades públicas e privadas.

A fisioterapia obstétrica é uma área especializada que possui técnicas específicas para o acompanhamento da gestação, trabalho de parto e pós-parto, contribuindo significativamente para a promoção da saúde materna e neonatal, além de prevenir complicações e disfunções relacionadas a esse período.

Durante o pré-parto, a presença do fisioterapeuta possibilita a realização de avaliações físicas e funcionais das gestantes, identificando necessidades individuais e promovendo orientações sobre práticas de autocuidado e prevenção de desconfortos musculoesqueléticos, o que contribui para uma gestação mais saudável e confortável.

No momento do parto, o fisioterapeuta desempenha um papel fundamental ao oferecer assistência fisioterapêutica para alívio da dor, estimulação das contrações uterinas e conforto da parturiente, garantindo um processo de parturição mais seguro e humanizado.

Após o parto, o acompanhamento fisioterapêutico no pós-parto imediato é essencial para a recuperação da musculatura abdominal e pélvica, prevenindo disfunções como incontinência urinária e diástase abdominal, além de promover orientações sobre a postura adequada, cuidados com a amamentação e prevenção de dores e lesões decorrentes do aleitamento materno.

Portanto, a obrigatoriedade da presença de um fisioterapeuta durante o pré-parto, parto e puerpério nas maternidades de Maceió é uma medida necessária para garantir o direito à saúde integral das mulheres gestantes e puérperas, contribuindo para a redução de complicações obstétricas e para a promoção do bem-estar materno e neonatal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa assegurar o direito das mulheres à assistência obstétrica de qualidade em nosso município.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO
GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR.
JÚNIOR TOLEDO.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Júnior Toledo como forma de reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Resolução n° 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Júnior Toledo.

O homenageado, Estilista, atuando há várias gerações do mundo da alta costurar, tendo seu nome em vestidos da grande sociedade alagoana, responsável por vestir várias miss no Brasil todo, foi um dos organizadores do concurso da Miss Brasil em Alagoas. Vestindo a miss alagoas 2023. Júnior Toledo uma trajetória importante na cultura LGBT de Alagoas e no Brasil, seu nome está entre os melhores estilistas do mundo LGBT do Brasil.

Por tudo isso, estamos indicando o Sr. Júnior Toledo como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO
GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR.
JULIANO MATIAS BRITO.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Juliano Matias Brito como forma de reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Resolução nº 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Juliano Matias Brito.

O homenageado, Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe (PPGED/UFS). Graduado em pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas (2014). Especialista em Mídias na Educação (CEDU/UAB/UFAL). Professor Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL e Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Maceió. Desempenhando suas funções como Assistente Técnico Pedagógico, na Superintendência do Sistema Estadual de Educação-SEDUC/AL e como Coordenador do Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas (FEPEAL). Integra a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFAL e Membro Titular do Comitê Gestor para a Alfabetização e o Letramento do Estado de Alagoas. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Educação, Currículos e Diversidades - UFAL/CNPq e membro do ConQuer - Grupo de estudos e pesquisas queer e outras epistemologias feministas - UFS/CNPq. Egresso do Grupo de Pesquisa Educação e Relações Étnico-Raciais - UFAL/CNPq e do Grupo de Estudo de Currículo e Interdisciplinaridade da SEMED/Maceió/AL. Atuou como Coordenador de Gestão do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (2017-2018) e Coordenou o Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual na Escola (NUDISE/SEMED). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em políticas curriculares, políticas educacionais, gestão educacional, formação de professores/as, gênero, sexualidade e diversidade sexual.

Por tudo isso, estamos indicando o Sr. Juliano Brito como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Maceioense" ao ilustríssimo Senhor Engenheiro e artista Carlyle Rosemond Freire Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Engenheiro e artista CARLYLE ROSEMOND FREIRE SANTOS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 04 de junho de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

JUSTIFICATIVA

Carlyle Rosemond Freire Santos, nasceu em Natal/RN em 02/10/1969 e reside em Maceió/AL desde 02/1996, quando casou com uma alagoana e tem uma filha de 13 anos de idade.

Engenheiro Civil de formação, decidiu trocar a carreira para se dedicar às artes. Desde que chegou a cidade de Maceió, buscou trazer inovações aprendidas por onde havia passado; e fez isso no grupo de escoteiro do Mar Almirante Soares Dutra, em sua Escola de Dança e no Grande Oriente de Alagoas – GOAL.

No grupo de escoteiro do Mar Almirante Soares Dutra, o qual recebeu sua transferência do 11º GE/PB, participou ativamente dos últimos anos, onde foi condecorado pela União dos Escoteiros do Brasil – UEB – por serviços a comunidade alagoana com as Medalhas de Gratidão Bronze e Prata, além das Medalhas de Bons Serviços Prestados de 5 anos (Retroativa), 10 anos (Retroativa), 15 anos, 20 anos e 30 anos. Atualmente, com 38 anos de serviços ao movimento escoteiro, 28 anos só em Alagoas, presta consultoria e exerce o cargo na diretoria do grupo. A Capitania dos Portos de Alagoas, reconhecendo seus serviços prestados à comunidade e a Marinha do Brasil, com o ensino da marinharia aos jovens maceioenses, concedeu o título de tripulante honorário, uma grande honra para um civil.

Como professor de dança, criou a 3º escola de dança de salão em Maceió, conhecida atualmente como CENTRO DE FORMAÇÃO EM DANÇA, uma referência no TANGO e no ensino para iniciante. Foi professor e idealizador do curso de extensão em dança de salão de 2007 à 2013 pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, onde ministrava aulas gratuitas para a comunidade e, recebeu uma menção honrosa e duas excelências acadêmicas. Criou com um grupo de amigos o Clube de Dança, com o objetivo de fomentar a dança de salão gratuita em Maceió através do Projeto Dança na Rua, o qual, por falta de incentivo público durou pouco menos de 1 ano. Ainda com uma visão além do que os outros alcançavam, viu que a Dança de Salão estava para se tornar um esporte olímpico e buscou converter o Clube de Dança em uma federação, dando origem à primeira federação de dança desportiva registrada do Brasil, a Federação Alagoana de Dança Desportiva e de Salão - FEADS. Jurado dos Concursos de Quadrilhas Juninas de Maceió entre 2009 e 2012. Foi convidado para ser o coreógrafo dos atores para o filme "Olhar de Nise" (2013), do cineasta alagoano Jorge Oliveira, sendo um reconhecimento pelo seu trabalho até aquela data. Tornou-se o primeiro professor de dança de salão de Alagoas, e único, a ser membro do Conselho Internacional de Dança - CID, da UNESCO, com sede em Paris, França.

Também é o primeiro árbitro de dança desportiva de Alagoas, habilitado pelo Conselho Nacional de Dança Desportiva - CNDD, órgão filiado ao Comitê Olímpico do Brasil - COB. Criador do Projeto Tango ao Luar, um projeto gratuito para comunidade que funcionou por quatro anos, até a pandemia, onde, mesmo sem custos, a Prefeitura Municipal de Maceió não viu a necessidade de renovar a autorização de funcionamento.

Cooperação no Projeto na Base do Esporte com a Federação de Kung-Fu.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

Premiado como Melhor Técnico de Dança nos Melhores do Esporte Alagoano de 2022, pelo Estado de Alagoas. Já representou o Estado de Alagoas em diversos Congressos de Dança pelo Brasil e é reconhecido na Argentina, Uruguai e Paraguai.

O trabalho social continua ainda em outra instituição que participa, o Grande Oriente de Alagoas - GOAL, onde realiza junto com a Fraternidade Feminina Euridice Miranda Moreira - FFEMM, trabalhos de ação social de saúde e doações a instituições de caridade, pelo menos uma vez por mês.

Além do que foi mencionado, foi colaborador na Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió, criando, a pedido do então Presidente Dr. Arnado Camelo, o Brasão da Academia Alagoana de Cultura.

Atualmente, além de continuar atuando como Professor de Dança, Diretor Escoteiro, Diretor da FEADS, Árbitro de Dança, Presidente do GOAL, é Jornalista, Editor de um Jornal Virtual e, foi reconhecido como membro de duas Academias de Letras e Artes fora de Alagoas, além de ser compositor e Professor de Arte do Estado de Alagoas. São 54 anos de trabalhos artísticos e sociais, pouco ou quase não reconhecidos, o que não importa, pois aqueles que foram beneficiados sempre irão lembrar somente dos benefícios; o que importa é o senso de dever cumprido como cidadão e o legado que posso deixar, com minhas ações, para minha filha, minha família, meus amigos e meus alunos.

Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.

Maceió - AL, 04 de junho de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador